
RESOLUÇÃO UNESP Nº 26 DE 27 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre programa de Pós-doutorado na UNESP

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO", no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IX, do artigo 24 do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, em sessão de 10/05/2011, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Programa de Pós-Doutorado da UNESP constitui-se na realização, por portadores do título de doutor, de atividades de pesquisa junto aos Departamentos, Cursos de Pós-Graduação, Grupos de Pesquisas Cadastrados no CNPq ou Programas Especiais das Agências de Fomento, de suas Unidades Universitárias, Complementares ou Câmpus Experimentais, sob supervisão de um docente ou pesquisador, com o objetivo de melhorar o nível de excelência científica da Universidade.

Artigo 2º - São requisitos do Supervisor:

§ 1º – Para as Unidades Universitárias e Câmpus Experimentais:

I - Ser docente/pesquisador da UNESP com titulação mínima de doutor, no Câmpus onde se realizará o Pós-Doutorado,

II - Estar vinculado como docente permanente da Pós-Graduação da UNESP,

III - Comprovar regularidade na produtividade científica nos últimos três (03) anos, através do Currículo Lattes,

IV - Ter infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Pós-Doutoramento.

§ 2º – Para as Unidades Complementares:

I - Ser docente/pesquisador com titulação mínima de doutor cadastrado na mesma. Os incisos II, III e IV do § 1º, permanecem os mesmos.

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro - São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

REITORIA

Artigo 3º – A proposta de Pós-Doutorado de cada candidato deverá ser encaminhada pelo supervisor à Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) de sua Unidade contendo:

I - Formulário para Cadastramento Inicial e documentos necessários (Anexo I),

II - Comprovante de seguro de acidentes pessoais durante o período de permanência na UNESP, em caso de período inferior a 12 meses. Caso o período seja maior que 12 meses, o Pós Doutorando deverá encaminhar, a cada 12 meses, nova apólice para a continuidade do Pós-Doutorado.

III - Carta de aceite do supervisor com ciência do Departamento de origem e/ou responsáveis pelas dependências onde se realizará o Pós-Doutorado.

§ 1º – Uma vez aprovado pela Comissão Permanente de Pesquisa (CPP), o processo será encaminhado à Congregação, que com base em parecer circunstanciado da Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) ou de relator indicado, homologará a realização do Pós-Doutorado.

§ 2º - Após a homologação a Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) cadastrará o processo de Pós-Doutorado em banco de dados da PROPe.

§ 3º - Até o final do período de realização do Pós-Doutorado, o processo deverá ficar sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Pesquisa – CPP. Qualquer pedido de alteração (prorrogação, cancelamento ou suspensão) do pós-doutorado, deverá ser feito junto a Comissão Permanente de Pesquisa (CPP), devidamente justificado, e essa tomará as providências cabíveis.

§ 4º – A duração do Pós-Doutorado será de no mínimo, seis (06) meses e, no máximo quarenta e oito (48) meses, podendo ser prorrogada por até mais doze (12) meses, mediante justificativa do pós-doutorando e parecer do supervisor, devidamente aprovados pela Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) e Congregação.

§ 5º – Com a justificativa do supervisor poderá haver um ou mais co-supervisores que auxiliarão o pós-doutorando em atividades específicas da pesquisa e do estágio. Nestes casos, deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) da Unidade do supervisor, cópia do(s) Currículo(s) Lattes do(s) co-supervisor (es).

Artigo 4º – A participação em Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a UNESP, sendo vedado o exercício de qualquer atividade de natureza administrativa, acadêmica e de representação, de forma regular.

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro - São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

§ 1º - Fica vedada a participação no Programa de Pós-Doutorado de docentes, pesquisadores e técnico-administrativos do quadro permanente da própria Unidade Universitária, Unidade Complementar ou Câmpus Experimental, ativos ou inativos, mesmo com contrato de adesão de serviços voluntários.

§ 2º – Ao Pós-Doutorando é garantido o acesso dos serviços de atendimento médico, social, bem como o uso de bibliotecas, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas em função de sua qualificação, conforme discriminado no Artigo 1º desta Resolução.

§ 3º – Excepcionalmente fica permitido ao Pós-Doutorando participar como Docente Colaborador em disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação ministrados na UNESP. A participação fica limitada a uma disciplina por semestre com, no máximo, 40% da carga horária da mesma.

Artigo 5º – Ao final do período de Pós-Doutorado e na eventualidade de pedido de prorrogação de prazo, o Pós-Doutorando deverá encaminhar à Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) relatório científico com avaliação do supervisor acompanhada de justificativa da prorrogação. No caso de encerramento do Pós-Doutorado além do relatório científico deverá ser encaminhado o Formulário de ENCERRAMENTO devidamente preenchido (Anexo II).

§ 1º – No caso de prorrogação a Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) emitirá parecer sobre o relatório científico e o pedido de prorrogação e encaminhará à Congregação da Unidade ou Órgão equivalente.

§ 2º – No caso de relatório científico final a Comissão Permanente de Pesquisa (CPP) emitirá parecer final circunstanciado e o encaminhará à Congregação ou Órgão equivalente para homologação. Uma vez homologado a Direção encaminhará à Comissão Permanente de Pesquisa para emissão do certificado. Após a emissão, o certificado deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa para as devidas providências.

Artigo 6º – É vedado ao candidato à realização simultânea de mais de um Pós-Doutorado na UNESP.

Artigo 7º – Toda a produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar necessariamente a condição do autor de Pós-Doutorando da UNESP.

Parágrafo único: o candidato a programa de Pós-Doutorado deverá assinar Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III), à UNESP, em razão dos resultados obtidos nos programas de Pós-Doutorado.

Artigo 8º – No caso de Unidades Complementares e Câmpus Experimentais, a solicitação, tramitação e acompanhamento dos processos ficarão sob a responsabilidade do Conselho Deliberativo ou Conselho Diretor.

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro - São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

Artigo 9º – Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Permanente de Pesquisa (CPP). Não sendo possível encontrar uma solução, os mesmos serão encaminhados para avaliação da Câmara Central de Pesquisa (CCPe).

Artigo 10 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução UNESP Nº 86, de 06/12/2007.

Disposições Transitórias

Artigo único – Os atuais inscritos no Programa de Pós-Doutorado poderão concluir seus estágios nos termos da legislação vigente no momento da inscrição.

Processo 1876/2000 - RUNESP

(Republicado por ter saído com incorreções)

Júlio Cezar Durigan

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro - São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

Formulário para CADASTRAMENTO INICIAL

I – Dados do Candidato.

Nome (completo):

Naturalidade:

Nacionalidade:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade / Estado:

CEP

*Estado Civil:**Cônjuge:*

Filiação: Mãe:

Pai:

Telefone (res.):

Telefone (com.):

E-mail:

Documentos necessários:

- Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do RG;
- Para estrangeiros, RNE ou protocolo. Enviar também cópia de página do passaporte com visto de permanência no Brasil, em vigência, ou protocolo;
- Cópia do CPF;
- Cópia do diploma de doutorado ou Ata da defesa da tese;
- Cópia da apólice do seguro com período de vigência do mesmo (início e término);

II – Dados do Supervisor Responsável.

Nome (completo):

Unidade:

Departamento (por extenso):

Documentos necessários:

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

- Cópia do Currículo Lattes (3 últimos anos);
 - Ofício de ciência do chefe do Departamento do supervisor.
-

III – Dados do Programa.

Título do Projeto:

Área de Pesquisa:

Local de realização do Pós-Doutorado:

Período de realização do Pós-Doutorado (dd/mm/aa): início: ___/___/___ término: ___/___/___

- Cópia do projeto de pesquisa.
-

IV- Declaração de Cessão de Direitos de Propriedade intelectual dos resultados gerados durante o Programa de Pós-Doutorado.

- Anexar declaração (anexo III)

Indique, a seguir, caso seja pertinente, as informações sobre a sua bolsa e/ou o seu afastamento, em tempo integral, remunerado.

V.-.BOLSA:

Agência Financiadora:

Nº Processo:

- Cópia do Termo de Outorga e Aceitação da Bolsa.
-

VI - Vínculo empregatício em instituição de ensino/pesquisa ou empresa .

Afastamento em tempo integral remunerado: () sim () não

- Instituição Particular:
 - Razão social:
 - Endereço:
 - Telefone:
- Instituição Pública:

- Anexar comprovante de AFASTAMENTO (Anexo IV)

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro - São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

VII.-. SEM BOLSA

- Anexar Termo de Compromisso SEM BOLSA (Anexo V).

Aprovação pela Comissão de Pesquisa ___/___/___

Aprovação pela Congregação da Unidade ___/___/___



Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO

Formulário para ENCERRAMENTO

I – Dados do Pós-Doutor.

Nome (completo):

II – Dados do Supervisor Responsável.

Nome (completo):

Unidade:

Departamento (por extenso):

III – Dados do Programa.

Título do Projeto:

Período do Relatório:

Resumo sucinto das atividades desenvolvidas no período (até 10 linhas)

Local e data:

Assinatura do Pós-Doutorando

Assinatura do Supervisor

Ciência do Departamento: ___/___/___

Parecer do relatório.

Aprovação pela Comissão Permanente de Pesquisa ___/___/___

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro – São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação - RG, CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UNESP, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título " _____ "

Devendo:

1. Comunicar à Agência UNESP de Inovação (AUIN) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- UNESP como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- UNESP a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"- UNESP e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Assinatura:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 - 12º andar - 01049-010 - Centro - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0608 - Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

ANEXO IV

.....(Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no CNPJ sob nº ..., com sede à Rua, representada por seu (Presidente/Diretor/Reitor)....., portador do RG nº ..., inscrito no CPF nº, domiciliado à Rua....., declara estar ciente e concordar com a participação de (nome do candidato) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de....., que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário de pesquisa estabelecido pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"-UNESP.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Representante Legal:

Assinatura do Candidato:

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 – 12º andar – 01049-010 – Centro - São Paulo – SP

Fone: (11) 5627-0608 – Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO

MODALIDADE - SEM BOLSA

....., aprovado(a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Unidade Universitária, Unidade Complementar ou Câmpus Experimental), (Departamento e/ou Área) , declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a cumpri-las. Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, e que possuo meios para me manter durante o período de realização do Pós-Doutorado.

Local e data:

Assinatura do Candidato:

Assinatura do Supervisor:

Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Pesquisa:

Reitoria

Rua Quirino de Andrade, 215 - 12º andar - 01049-010 - Centro - São Paulo - SP

Fone: (11) 5627-0608 - Fax: (11) 5627-0103

<http://www.unesp.br> - reitor@unesp.br